

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer;

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes;

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura;

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**Secretaria da Mulher;**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã;

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação;

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento;

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;**
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**Secretaria de Infraestrutura.**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município;

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município.

Procuradora GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito;

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais;

Chefe OTÁVIO CALUMBY

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional.
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIRÓ BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFEwww.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br**Poder Executivo**Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS****PORTARIA Nº 0761 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições ...

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal, Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no seu Art. 18, Parágrafo Único, que determina a divulgação do Plano de Ação em relação a adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - SIAFIC

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Unidade e integração	1	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de RH.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de RH.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	2	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema Tributário.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Evidenciar o estágio de lançamento da receita pública.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos geradores.
	3	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Patrimônio.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Patrimônio.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	4	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Almoarifado.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Almoarifado.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	5	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Convênio (SIGECON).	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Convênios.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Tecnologia	6	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do sistema que deu origem aos registros.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III.	Por meio de Decreto.
	7	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do desenvolvedor dos documentos contábeis que deram origem aos registros.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III.	Por meio de Decreto.
	8	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, a apuração dos custos.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, V.	Adequação de sistema.
	9	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, VI.	Adequação de sistema.
	10	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema.
	11	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Empresa Municipal de Informática	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Transparência	12	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade (e-MAG).	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, II.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	13	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de proteção de dados (LGPD).	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, III.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	14	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, desembolsos independentes da execução orçamentária.	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, d.	Definir e promover a disponibilização dos desembolsos independentes da execução orçamentária.
	15	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convênio, o objeto e o valor.	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, f.	Definir e Promover a Disponibilização de convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convênio, o objeto e o valor.
	16	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, b, além do MCASP 8ª edição,	Desenvolver sistema para adequação às normas.
		mínimo, lançamento, resguardado o sigilo fiscal.				Lei 101/2000 e Lei 4.320/1964		
	17	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, arrecadação, inclusive recursos extra ordinários.	03.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, c.	Definir e promover a disponibilização da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Prazos e integridade	18	Garantir que até o dia 25 para fechar o balancete do mês anterior.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 art. 6, inciso I.	Através de Decreto Municipal
	19	Garantir que até o dia 30/01 para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso II.	Através de Decreto Municipal
	20	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso III.	Através de Decreto Municipal
	21	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	03.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, § 1º.	Através de Decreto Municipal

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

Conselho Administrativo Fiscal – CAF 2ª Instância

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2021

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Conforme Portaria nº 021 de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 03 de setembro de 2020.
Data 06/05/2021 -10:00 HORAS

PROCESSO:15.20628.7.20 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE: CORPVS CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.26572.0.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE:RIOMAR SHOPPING S/A
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.49949.2.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE:TURRIS EBURNEA PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: CONSTATINOS VOULASSLKIS MAIA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.49955.2.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE:TURRIS EBURNEA PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: CONSTATINOS VOULASSLKIS MAIA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.49965.8.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE:TURRIS EBURNEA PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: CONSTATINOS VOULASSLKIS MAIA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.49973.0.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE:TURRIS EBURNEA PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: CONSTATINOS VOULASSLKIS MAIA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.68458.0.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE:DÉBORA AZEVEDO RAMOS DE CARVALHO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:15.30643.7.18 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:15.18795.3.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:15.32117.2.20 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

CONTRIBUINTE: AURORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.60262.7.18 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: CLUBE INTERNACIONAL DO RECIFE
ADVOGADOS:JANNAÍNA FERREIRA DE LIMA E OUTRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.60286.3.18 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: CLUBE INTERNACIONAL DO RECIFE
ADVOGADOS:JANNAÍNA FERREIRA DE LIMA E OUTRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.63620.0.19 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: CENTRO AUTOMOTIVO ATUAL IMPORTS LTDA ME
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.85197.2.19 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS:PAULO ANDRÉ ALENCAR MAIA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.86000.8.19 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S/A